



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria-Geral da Presidência*

**ATO TRT 11ª REGIÃO 131/2023/SGP**

Torna sem efeito o Ato TRT 11ª Região 125/2023/SGP; defere a revogação do item II da Resolução Administrativa/TRT11 n.º 226/2023, referente à indenização do 2º período de férias de 2021 concedida à Desembargadora do Trabalho Eleonora de Souza Saunier; retifica o item III da Resolução Administrativa TRT11 n.º 226/2023, para onde se lê "marcação do 1º período de férias de 2022" leia-se "marcação do 2º período de férias de 2021" referente ao período de 08/08 a 06/09/2023; designa usufruto do 1º período de férias de 2022 para 17/11 a 16/12/2023 (30 dias) e a concede 3 (três) dias de folgas por exercício no plantão judiciário, já deferidos pelo Tribunal Pleno, no período de 17/12 a 19/12/2023; e convoca o Juiz do Trabalho Mauro Augusto P. de Leão Braga para atuar em substituição à Desembargadora do Trabalho Eleonora de Souza Saunier perante este Tribunal do Trabalho, no período de 17/011/2023 a 19/12/2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho, Audaliphil Hildebrando da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 31, inc. XL, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Eleonora de Souza Saunier (fls. 365/366) e do aditamento de fls.

390, nos quais pleiteia (i) a revogação da Resolução Administrativa/TRT11 n.º 226/2023 que, entre outros pedidos, deferiu a indenização do 2º período de férias de 2021, (ii) a designação de usufruto do segundo período de férias 2021 para as datas de 17/11 a 16/12/2023, (iii) a concessão de 3 (três) dias de folgas por exercício no plantão judiciário, já deferidos pelo Tribunal Pleno, no período de 17/12 a 19/12/2023 e (iv) a convocação de magistrado no período de 17/11 a 19/12/2023 para atuar no Egrégio Tribunal.

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Tornar sem efeito o despacho de fl. 398 a 400 e o respectivo Ato TRT 11ª Região 125/2023/SGP.

Art. 2º Deferir a revogação do item II da Resolução Administrativa/TRT11 n.º 226/2023, referente à indenização do 2º período de férias de 2021 concedido à Excelentíssima Desembargadora Eleonora Souza Saunier.

Art. 3º Retificar o item III da Resolução Administrativa TRT11 n.º 226/2023, para onde se lê "marcação do 1º período de férias de 2022" leia-se "marcação do 2º período de férias de 2021" referente ao período de 08/08 a 06/09/2023.

Art. 4º Designar usufruto do 1º período de férias de 2022 para 17/11 a 16/12/2023 (30 dias) e a concessão de 3 (três) dias de folgas por exercício no plantão judiciário, já deferidos pelo Tribunal Pleno, no período de 17/12 a 19/12/2023.

Art. 5º Convocar o Juiz do Trabalho Mauro Augusto P. de Leão Braga para atuar em substituição à Desembargadora do Trabalho Eleonora de Souza Saunier perante este Tribunal do Trabalho, no período de 17/11/2023 a 19/12/2023.

Art. 6º Fica o revogado o Ato Ato TRT 11ª Região 125/2023/SGP.

Art. 7º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Manaus, 14 de novembro de 2023.

Assinado Eletronicamente  
**AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região